

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

COMUNICADO

NOVA ANDRADINA, 16 de Setembro de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita a presença em até 3 (três) dias úteis, do seguinte pré-selecionado para tratar de assuntos referentes ao Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR.

Caso tenha comparecido na AGEHNOVA nos últimos 7 (sete) dias, desconsiderar este comunicado

Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

NOME	CPF
DANIELA DE OLIVEIRA LIMA	###.###.091-60
TAMIRES APARECIDA DA SILVA	###.###.941-75
JUCIMARA NATALIA COSTA DOS SANTOS	###.###.371-95
JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	###.###.861-69
VALTER LOPES MARIM	###.###.381-11
MARIA ANALIA AMERICA DA SILVA	###.###.536-54
OSMARINHO DOS SANTOS/NADIA BREVE DOS SANTOS	###.###.251-17/ ###.###.301-25
FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA / EDINEIA CAVALCANTE DA SILVA	###.###.531-59/ ###.###.408-89
ALICE DA SILVA	###.###.161-50
MARIA IGNES MILANI DE MORAES	###.###.179-91
JOAQUIM JOSE PEREIRA DA SILVA / LUCIENI MARCELO ELIZEU	###.###.164-94/ ###.###.161-00
DENISE GREGORIA DA SILVA	###.###.311-80

Luciano Leal de Sousa
Diretor da Agência Municipal de Habitação

SECRETARIA DE MEIO AMBI. E DESENVOLV. INTEGRADO – SEMADI – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 01/2021

Considerando o disposto na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei Municipal nº 705/2008, no artigo 140, que aponta que constitui infração ambiental: "provocar queimada ao ar livre sem a devida autorização"; Considerando que a mesma Lei, em seu Anexo III, Dos Valores das Multas, prevê multa de 04 a 22.954 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1529/2019, que dispõe sobre a Lei de Limpeza de Terrenos Particulares da Cidade de Nova Andradina – MS, no seu artigo 3º, § 11º, afirma que "É vedada, na realização de limpeza dos imóveis, a utilização de "queimada", produtos químicos ou qualquer outro método que cause danos ambientais, sob pena de aplicação de multa equivalente a 20 UFM (unidades fiscais do município), aplicando-se o § 13º deste artigo em caso de reincidência, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na mesma legislação, artigo 139: "Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação";

Conforme o também disposto na Lei nº 705/2008 em seu artigo 161: "O infrator será notificado da infração: I – pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II – por via postal com aviso de recebimento; III – por edital, se estiver em local incerto ou não sabido."

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

Proprietário	CPF/CNPJ	Endereço da infração	Data	Nº do Auto	Penalidade
NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	05.249.919/0001-37	MONTE CARLO, QUADRA 27, LOTES 11, 12, 13, 14 15 E 16	05/07/2021	09/2021	72 UFM (REINCIDENTE)

Em 16 de setembro de 2021,

NAIARA DO VALE ALMEIDA
Fiscal de Meio Ambiente
Matrícula 8046

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 96416/2021 - FLY 0333.0005995/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Revisões de 10.000, 20.000 e 30.000 km, e troca de óleo sendo: serviços de balanceamento, alinhamento e revisão e aquisição de peças, nos veículos Chevrolet Spin premier PLACAS QAB - 6E83; QAB - 6E77; QAB - 6E80, adquirido com finalidade de atender os serviços desta secretaria, CRAS E CREAS. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1224/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 34 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 PERKAL AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL 05, CNPJ: 03.715.646/0006-58, perfazendo um valor de **R\$ 5.918,49** (cinco mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

4. **Proj/Ativ.:** 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elementos de despesas: 33.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo e 33.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. **Condições de entrega:** Em até 4 (quatro) horas conforme orientação e solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 8 de setembro de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenador de despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Emerson Nantes de Matos, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:95133/2021; b) Licitação Nr.:133/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 09/09/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO NA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NAS UNIDADES HABITACIONAIS NO EMPREENDIMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA ANDRADINA "MARIA AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA" e "CONDOMÍNIO ZULMIRA CEZAR DE OLIVEIRA", CONTRATO SIAPP 0513.812-83

CONTRATADO: SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)

DATA: 09/09/21

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão,

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

PARTES: Município de Nova Andradina-MS, e de outro lado a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.604, de 16 de Dezembro de 2020 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.583 de 17 de julho de 2020 para o exercício de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o **processo administrativo nº 87251/2020**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 003/2021**, por igual período **36 (trinta e seis dias) a contar de 01/09/2021 a 06/10/2021** com fundamento no art. 55, da Lei nº 13.019/2014.

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

VANDERLY DE SOUZA DIONISIO
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Nova Andradina-MS
Conveniente

VALTER VALENTIN PINTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Concedente

Av. Antonio J.M. Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441 1251 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: convenios@pmna.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 005 AO CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa VALENZA AMBIENTAL LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 014/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre 12/09/2021 à 12/01/2022 (4 meses), tendo em vista que a justificativa se encontra acostada nos autos fls. 363, dentre os quais se encontra a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, devido ao projeto de regularização estar em fase de aprovação, com fundamento no art. 57, 1º, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 12 de setembro de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Contratante

VALENZA AMBIENTAL LTDA
Lais De Luna Ribeiro
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa FALCÃO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA:

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator Agrícola e 01 (uma) roçadeira Agrícola Hidráulica, com objetivo de equipar a Secretaria de Serviços Públicos com equipamentos necessários para que possa atender o Distrito Industrial e Aeroporto Municipal de Nova Andradina/MS, através da CI nº 107/2021 e solicitação 821/2021, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 105/2021, constante do Processo nº 94665/2021 – FLY Nº 0333.0004244/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021: Empenho n.: 1522/2021; Proj./Ativ. 2.262 – Manutenção e encargos com agropecuária – Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000(0000); Equipamentos e Material Permanente. Cód. Red. 272, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 13 de setembro de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

FALCÃO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA
Valdecir Fernandes Macorini
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa MARCIO PORFIRIO DA CONCEIÇÃO – ME.

DO OBJETO: Contratação de serviços para atender "Boca de Dragão", na rua Espírito Santo, de acordo com a CI n.º 041/2021, bem como a Solicitação n.º: 934/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), em conformidade com o parecer jurídico junto as fls. Nº. 55 do Processo n.: 95318/2021.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera por um período de 30 (trinta) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por um período de 30 (trinta) dias.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1524/2021; Proj./Ativ.: 2.095: Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód. Red.: 44, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina MS, 14 de Setembro de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

MARCIO PORFIRIO DA CONCEIÇÃO - ME
Marcio Porfirio Da Conceição
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 158/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI:

DO OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto Armado PA1, para atender obra da drenagem de águas pluviais, no cruzamento da Rua Irma Maria Rita Loureiro, com Rua José Tibúrcio, interligando a rede até a caixa de detenção, conforme solicitação nº 925/2021, bem como a CI. Nº 042/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 128/2021, constante do Processo n.: 95316/2021 – FLY.: 0333.0004895/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato os valores máximos admitidos pela Administração e disponíveis para atender a presente despesa é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021: EMPENHO N.:1525/2021; Proj./Ativ.: 1.062 – Recuperação da Erosão; Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo; Código Reduzido: 22, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 14 de Setembro de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI
Luciana Mendes Saraiva De Abreu
Contratada

PORTARIA Nº 671, de 15 de Setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Rosângela Carleto contido nos autos 96.971/2021, o qual foi deferida pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.638, de 27 de Julho de 2021, acerca da faculdade de agente pública gestante do Poder Executivo e do Poder Legislativo requerer o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo ("home office");

CONSIDERANDO que, em decorrência da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica autorizado o Chefe do Poder Público conceder às agentes públicas gestantes do Poder Executivo, que requerer, o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo ao da unidade em que é lotada ("home office") até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de sua remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que a servidora pública municipal Rosângela Carleto, matrícula 9.670, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, desempenhe suas funções home office do dia 13 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º A servidora pública constante no artigo 1º desta portaria não sofrerá prejuízos de sua remuneração se desempenhadas as suas funções regularmente.

Parágrafo único. O chefe da unidade organizacional que a agente pública é vinculada deverá acompanhar por meios idôneos a frequência da carga horária, sendo indispensável que a agente pública disponibilize os meios de contato que estarão disponíveis (tal como celular, Skype e Google Meet).

Art. 3º A agente pública que estiver desempenhando sua função em ambiente externo ("home office") deverá priorizar o isolamento domiciliar, em cumprimento às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, sendo que o seu descumprimento acarretará a aplicação das penas legais e a perda do direito.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de setembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 672, de 15 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 69.617/2019;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 88, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 9 de setembro 2021, a servidora pública ANDREA CASADO DE LIMA SANTOS, matrícula 3.494, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, (função de auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de auxiliar de creche, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 9 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de setembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ADRIANO APARECIDO ALVES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**.**VIGÊNCIA:** 28/02/2018 a 26/08/2018**ASSINARAM:** ADRIANO APARECIDO ALVES e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** AGAINLOVE VIXAMAR**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.**VIGÊNCIA:** 28/02/2018 a 26/08/2018**ASSINARAM:** AGAINLOVE VIXAMAR e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ALEX FARIAS PEDROSO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/OPERADOR DE MOTONIVELADORA**.**VIGÊNCIA:** 14/05/2018 a 09/11/2018**ASSINARAM:** ALEX FARIAS PEDROSO e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** BRUNO DA SILVA ESTEVO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.**VIGÊNCIA:** 23/02/2018 a 21/08/2018**ASSINARAM:** BRUNO DA SILVA ESTEVO e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CLAUDEMIR DE SOUZA ALVES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.**VIGÊNCIA:** 28/02/2018 a 26/08/2018**ASSINARAM:** CLAUDEMIR DE SOUZA ALVES e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CLAUDEMIRO PEREIRA DA SILVA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.**VIGÊNCIA:** 28/02/2018 a 26/08/2018**ASSINARAM:** CLAUDEMIRO PEREIRA DA SILVA e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CLEVERSON DE JESUS RAMIRES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.**VIGÊNCIA:** 28/02/2018 a 26/08/2018**ASSINARAM:** CLEVERSON DE JESUS RAMIRES e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** DALVISON DANILO DE SOUZA SILVA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.**VIGÊNCIA:** 23/02/2018 a 21/08/2018**ASSINARAM:** DALVISON DANILO DE SOUZA SILVA e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** DIONATAN NASCIMENTO LAO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.**VIGÊNCIA:** 28/02/2018 a 26/08/2018**ASSINARAM:** DIONATAN NASCIMENTO LAO e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** EDIMILSON PEREIRA GUISSONI SILVA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.**VIGÊNCIA:** 28/02/2018 a 26/08/2018**ASSINARAM:** EDIMILSON PEREIRA GUISSONI SILVA e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** EDNA XAVIER**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.**VIGÊNCIA:** 27/02/2018 a 25/08/2018**ASSINARAM:** EDNA XAVIER e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ELISIANE DIAS ROCHA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA**.**VIGÊNCIA:** 16/05/2018 a 11/11/2018**ASSINARAM:** ELISIANE DIAS ROCHA e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** FERNANDO ROSATI MANTOANI**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/MOTORISTA CAMINHÃO PIPA**.**VIGÊNCIA:** 26/02/2018 a 24/08/2018**ASSINARAM:** FERNANDO ROSATI MANTOANI e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** FRANCISCO RODRIGUES DA MACENA FILHO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA**.**VIGÊNCIA:** 22/02/2018 a 20/08/2018**ASSINARAM:** FRANCISCO RODRIGUES DA MACENA FILHO e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: GABRIEL GUILLEN MORO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/OPERADOR RETROESCAVADEIRA**.
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: GABRIEL GUILLEN MORO e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: GEINE ALVES RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.
VIGÊNCIA: 23/02/2018 a 21/08/2018
ASSINARAM: GEINE ALVES RODRIGUES e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: GILBERTO SCHADECK
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA**.
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: GILBERTO SCHADECK e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: GUILHERME CEZAR DA SILVA CHAGAS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 25/08/2018
ASSINARAM: GUILHERME CEZAR DA SILVA CHAGAS e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: GUILHERME DE JESUS QUEIROZ
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.
VIGÊNCIA: 23/02/2018 a 21/08/2018
ASSINARAM: GUILHERME DE JESUS QUEIROZ e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: HELENA ALVES QUEIROZ
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.
VIGÊNCIA: 23/02/2018 a 21/08/2018
ASSINARAM: HELENA ALVES QUEIROZ e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: IVAN RAIMUNDO DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**.
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: IVAN RAIMUNDO DA SILVA e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: JEFERSON DA SILVA MACHADO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 25/08/2018
ASSINARAM: JEFERSON DA SILVA MACHADO e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO ALVEZ DE QUEIROZ
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/OPERADOR DE TRATOR**.
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: JOSÉ ANTONIO ALVEZ DE QUEIROZ e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: JOSE ANTONIO DO CARMO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.
VIGÊNCIA: 10/05/2018 a 05/11/2018
ASSINARAM: JOSE ANTONIO DO CARMO e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: JOSE AUGUSTO BARBOSA DE MATOS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.
VIGÊNCIA: 23/02/2018 a 21/08/2018
ASSINARAM: JOSE AUGUSTO BARBOSA DE MATOS e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: JOSE SEVERINO CAROCINI
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/MOTORISTA CAMINHÃO PIPA**.
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: JOSE SEVERINO CAROCINI e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: LESLY PROPHETE
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: LESLY PROPHETE e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: LINDINALVA DOS ANJOS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**.
VIGÊNCIA: 10/05/2018 a 05/11/2018
ASSINARAM: LINDINALVA DOS ANJOS e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: MARCOS SANTA CRUZ GOMES PEDROSO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA.**
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: MARCOS SANTA CRUZ GOMES PEDROSO e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA PIMENTEL DE FREITAS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS.**
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: MARIA APARECIDA PIMENTEL DE FREITAS e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: MARIA SUELI DA SILVA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS.**
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: MARIA SUELI DA SILVA DE SOUZA e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: MELLOREN ARAÚJO DE ANDRADE
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS.**
VIGÊNCIA: 23/02/2018 a 21/08/2018
ASSINARAM: MELLOREN ARAÚJO DE ANDRADE e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: MERNISE OCCEAN
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS.**
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: MERNISE OCCEAN e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: NELSON SILVESTRE
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/OPERADOR DE MOTO NIVELADORA.**
VIGÊNCIA: 22/02/2018 a 20/08/2018
ASSINARAM: NELSON SILVESTRE e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: PAULINO RAMIRES
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA.**
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: PAULINO RAMIRES e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: RAFAEL VIRGULINO MENDES DE LIMA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS.**
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: RAFAEL VIRGULINO MENDES DE LIMA e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: RICARDO VICENTINI
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/OPERADOR DE TRATOR.**
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: RICARDO VICENTINI e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: ROGÉRIO RODRIGUES MADIA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS.**
VIGÊNCIA: 23/02/2018 a 21/08/2018
ASSINARAM: ROGÉRIO RODRIGUES MADIA e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: SEBASTIÃO DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/MOTORISTA CAMINHÃO PRANCHA.**
VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 25/08/2018
ASSINARAM: SEBASTIÃO DE SOUZA e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: SERGIO BARRETO DIAS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA.**
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: SERGIO BARRETO DIAS e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: SIDNEY MAIA SANTANA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/OPERADOR MOTONIVELADORA.**
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: SIDNEY MAIA SANTANA e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 59.011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: TIAGO ALVES DE ARAÚJO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/OPERADOR DE BOBCAT.**
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 26/08/2018
ASSINARAM: TIAGO ALVES DE ARAÚJO e ROBERTO GINELL.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** VALDEMIR FERREIRA DA SILVA PIRES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/MOTORISTA CAMINHÃO****COLETOR DE LIXO.****VIGÊNCIA:** 28/02/2018 a 26/08/2018**ASSINARAM:** VALDEMIR FERREIRA DA SILVA PIRES e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** VINÍCIUS HENRIQUE NETO CINTRA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS.****VIGÊNCIA:** 27/02/2018 a 25/08/2018**ASSINARAM:** VINÍCIUS HENRIQUE NETO CINTRA e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** VITOR CEZAR CAMPOS LEMES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS.****VIGÊNCIA:** 28/02/2018 a 26/08/2018**ASSINARAM:** VITOR CEZAR CAMPOS LEMES e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ZELITO JOSÉ MORAES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA.****VIGÊNCIA:** 23/02/2018 a 21/08/2018**ASSINARAM:** ZELITO JOSÉ MORAES e ROBERTO GINELL.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 59.011/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MAURA ELIANE DOS SANTOS**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS.****VIGÊNCIA:** 17/05/2018 a 12/11/2018**ASSINARAM:** MAURA ELIANE DOS SANTOS e ROBERTO GINELL.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 1723/21 Data: 15/09/2021****Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 9.551,04 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 1725/21 Data: 15/09/2021****Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 1550/21 Data: 16/09/2021****Licitação: Processo: 90840/21, Pregão: 059/2021, Ata nº.: 51/2021**Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.108	- Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais)

Credor: 6364 CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVEROS, PARA ATENDE REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERIMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE CASA VERDE, CONFORME ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 051/2021 (Licitação Nº : 59/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 1551/21 Data: 16/09/2021****Licitação: Processo: 90840/21, Pregão: 059/2021, Ata nº.: 51/2021**Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.108	- Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 37.946,70 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Credor: 5618 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVEROS, PARA ATENDE REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERIMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE CASA VERDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 (Licitação Nº : 59/2021-PR)

PORTARIA Nº. 043/2021

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005 AO SR. ERASMO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005, para ERASMO ALEXANDRE LEITE, matrícula 0025, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 artigo 3º e artigo 72 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 3º, parágrafo único da EC/47 e artigo 72 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2021.

Nova Andradina (MS), 16 de setembro de 2021.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente

BRUNO ALVES DE SALES

Diretor Financeiro/ Diretor de Benefício em Exercício

PORTARIA Nº. 044/2021

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 À Sra. MARIA IRENILDE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003, para MARIA IRENILDE DOS SANTOS, com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5º, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do artigo 2º da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2021.

Nova Andradina (MS), 16 de setembro de 2021.

EDNA CHULLI

BRUNO ALVES DE SALES

Diretora Presidente

Diretor Financeiro/ Diretor de Benefício em Exercício

Mato Grosso do Sul INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		Data:	13/09/2021
Nota de Empenho		Nº do empenho:	289/21
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		Estimativa	
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36		Processo:	31/2021
Município: Nova Andradina			

Órgão:	08	- INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Unidade:	08.18	- INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
Funcional:	09.272.0030	- Previdência Social
Projeto/Atividade:	2.099	- Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Prevína
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0043 (0043)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000004	

Dotação Inicial:	79.000,00	Empenhos anteriores:	18.424,84
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	7.128,00
Anulações:	26.298,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	52.702,00	Total (B):	25.552,84
		Saldo (A - B):	27.149,16

Credor:	8 ANA A. B. A. RODRIGUES-ME	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Endereço:	Avenida Av. Antonio Joaquim de Moura And	Inscri. Est./Ident. Prof.:			
C.N.P.J.:	02.549.248/0001-31	Agência:	728-5	Fone:	6734411029
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A.	Conta Corrente:	10863-4	Fax:	

Especificação: 1
Pela despesa empenhada ref. ao fornecimento de crachás e cartões para atender o PREVINA. Fundamento Legal - Dispensa de Licitação para compras e serviços conforme parecer jurídico às folhas 34 à 37 deste processo (art. 24, II da Lei 8.666/93). Objeto - ref. ao fornecimento de crachás e cartões para atender o PREVINA, conforme CI nº 037/2021, solicitação de compras 17/2021 e Termo de Referência Anexo I da Dispensa de Licitação que integram o processo 031/2021, em especial a cotação de preços e documentação da empresa vencedora. Entrega em 05 dias após a solicitação do PREVINA. O pagamento, decorrente do fornecimento de crachás e cartões para atender o PREVINA especificado na solicitação do objeto desta licitação, será efetuado após a apresentação da respectiva documentação fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica do Orçamento para o exercício de 2021: 2.099 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0043 - Material de Consumo. PENALIDADES: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação se sujeita o contratado as penalidades previstas no artigo 6º da Lei 8.666/93. A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93. b) Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração. c) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3. d) Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93. e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido. f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Fonte de recursos:	Vinculados	Total geral:	7.128,00
--------------------	------------	--------------	----------

Fica empenhada a importância de R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)

Fundamento legal:		Data:	
Modal. licitação:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	Data:	13/09/2021
Contrato:		Data:	

Encarregado do serviço	Credor	Edna Chulli Diretora Presidente	Gislaine Teixeira Ervilha Contadora CRC/MS 012922/O-2
------------------------	--------	------------------------------------	--

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19/2021

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
GOMES & SANTOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização e Limpeza de Caixa d'água.

AMPARO LEGAL: 14.133/2021.

VALOR: R\$ 3.110,00 (Três mil, cento e dez reais).

DOTAÇÃO: 2.098.3.3.90.39.00.00.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78.00.00.00 - Limpeza e Conservação

ASSINAM LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ
EDNO GOMES DOS SANTOS
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 02 de setembro de 2021.

Rua São José, 664

79750-000 – Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera o artigo 106 da Resolução n.º 06/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS)".

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art.106 da Resolução nº 06/1990 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Nova Andradina – MS passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.106 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças – Feiras com início às 19 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de Setembro de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR A ATA 14/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/2021
ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR Nº 01
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: GUARIÁ COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROCESSO nº: 020/2021
OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.
VALOR: Fica alterado o valor do Item 1 (luva tamanho G), Item 2 (luva tamanho M), Item 3 (luva tamanho P), de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para R\$ 65,00 (sessenta e cinco centavos).
DATA: 15/09/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 Contratante
 GUARIÁ COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Contratada

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 182/2021 - DL
	Processo Administrativo: 182/2021 Processo de Licitação: 182/2021 Data do Processo: 15/09/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 182/2021
- b) Licitação Nr.: 182/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 15/09/2021
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALTEPLASE - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 000853 - CM HOSPITALAR S.A.	1	0,0000	13.360,78
	1		13.360,78

Nova Andradina, 15 de Setembro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
 FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 59/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.021.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 11/2021 RH FUNSAU-NA de 15 de setembro de 2021 e documentos incluídos;

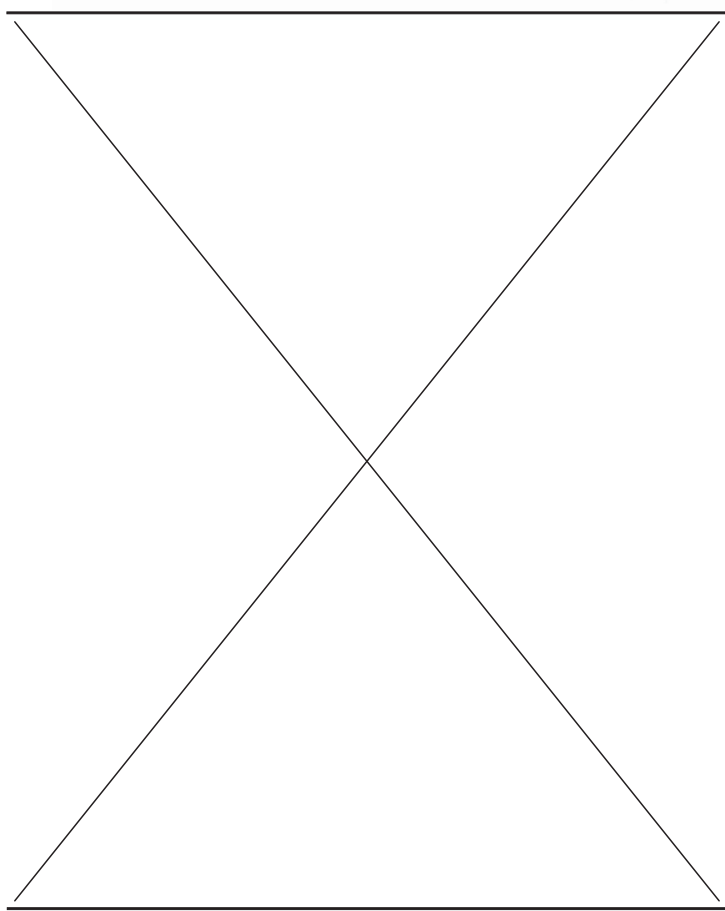
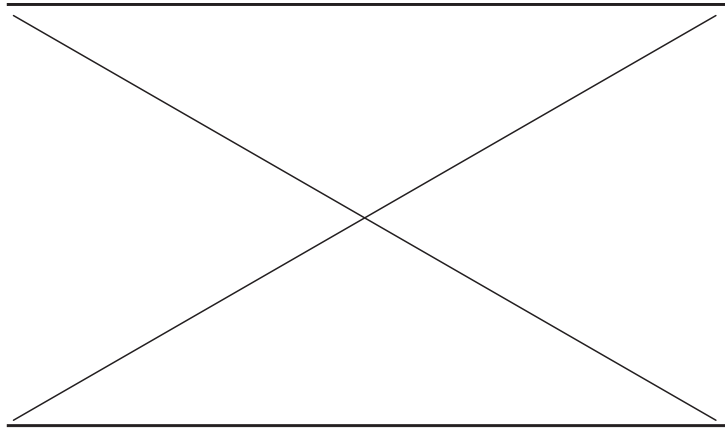
CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

- I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora M. A. L.
- II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho,

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
 Ouvidoria 0800 647 3721





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Patrícia de Oliveira Santi, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob nº 015.546.631-30, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 16 de setembro de 2.021.


NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 60/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.021.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 134/2021/DAS/FUNSAU-NA de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

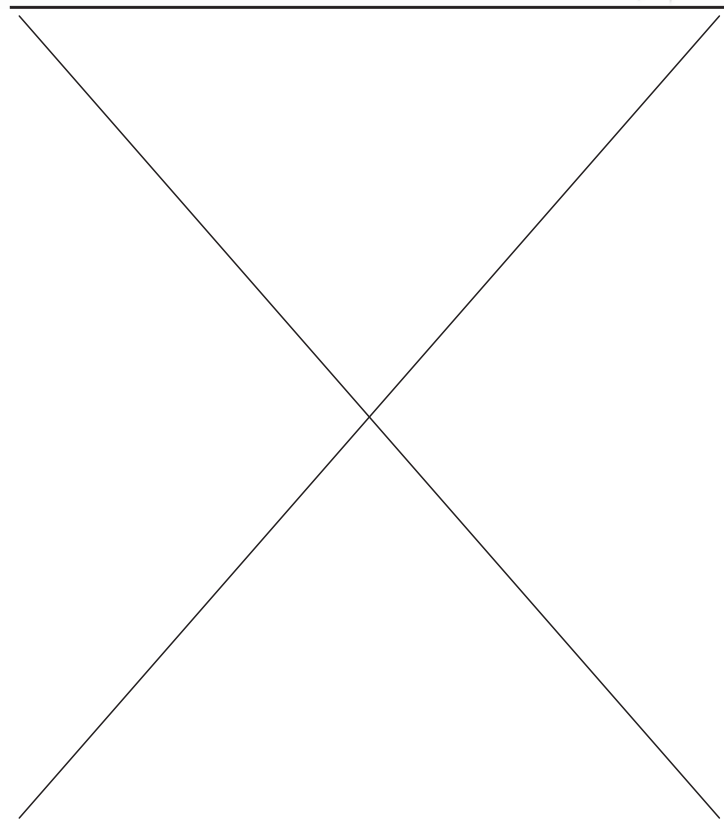
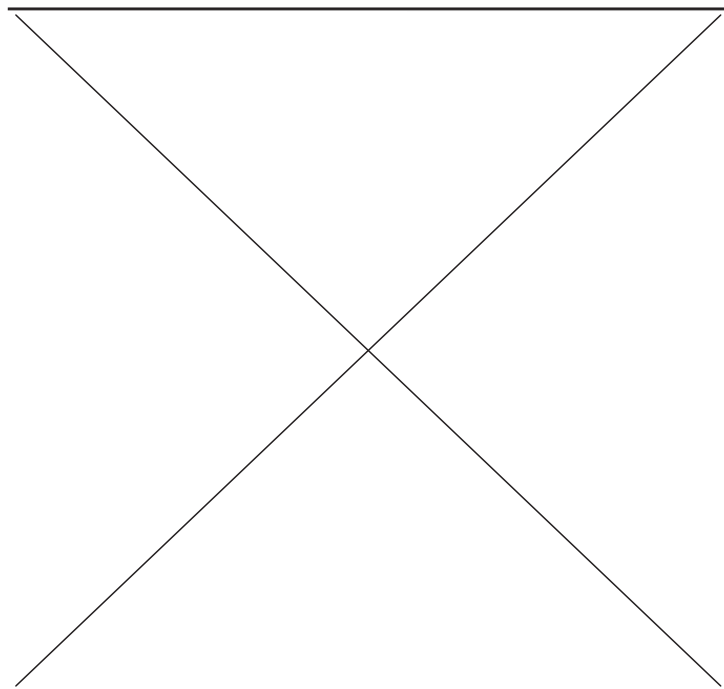
CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação às colaboradoras J.R.S.S e C.M.M. da S.

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Valdenice Conceição da Silva, recepcionista, inscrita no CPF sob nº 962.742.801-97, que será presidida pela primeira.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

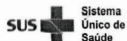
III – Determinar que a Comissão notifique as funcionárias da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 16 de setembro de 2021.


NORBERTO FÁBRI JÚNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDENCIAMENTO 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina Sr. NORBERTO FABRI JÚNIOR, no uso das atribuições que he são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 005/2020, Processo Administrativo nº 192/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Clínica Médica (Pronto Socorro). O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
MEDSALUTEAMAZON ASSESSORIA MÉDICA S/S Profissional: Dienifer Negrão Marques	Serviço de Clínica Médica (Pronto Socorro): - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.200,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto do Pregão Presencial para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 27 de agosto de 2021.

NORBERTO FABRI JÚNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br

